



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	0989/87
Processo	N.º 048/87
Aprovada	em: 026/11/87
Decretada	em:
Sancionada	em:
Promulgada	em:
Vetada	em:

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICI
PIO DE CORUMBÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO/
DE 1.988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS ,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1.988, discriminados nos anéxos integrantes desta Lei, que estima a Receita em Cz\$ 669.797.606,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões setecentos e noventa e sete mil seiscentos e seis cruzados) e fixa a Despesa em igual valor.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital , na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anéxo 02, e subanéxos integrantes desta Lei , de acôrdo com a Lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

1. - RECEITAS CORRENTES		
1.1. - RECEITA TRIBUTÁRIA	Cz\$	119.500.000,00
1.2. - RECEITA PATRIMONIAL	Cz\$	12.050.000,00
1.3. - RECEITA INDUSTRIAL	Cz\$	500.000,00
1.4. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cz\$	307.607.606,00
1.5. - RECEITAS DIVERSAS	Cz\$	9.540.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	Cz\$	449.197.606,00

cont...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	0989/87
Processo N.º	048/87
Aprovada em:	26/11/87
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

F1.2

2. - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Cz\$ 32.600.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.	Cz\$ 100.000,00
2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Cz\$ 187.900.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	Cz\$ 220.600.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cz\$ 669.797.606,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros analíticos constantes dos anexos integrantes desta Lei, conforme § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/ de 17 de março de 1964, obedecidas os programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte - desdobramento:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	Cz\$ 24.150.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cz\$ 275.168.126,00
04 - AGRICULTURA	Cz\$ 70.000,00
05 - COMUNICAÇÃO	Cz\$ 7.060.000,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	Cz\$ 25.480,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$ 65.506.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	Cz\$ 76.185.300,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Cz\$ 120.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	Cz\$ 54.343.200,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cz\$ 25.013.500,00
16 - TRANSPORTE	Cz\$ 107.156.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cz\$ 634.797.606,00
Reserva de Contingência	Cz\$ 35.000.000,00
TOTAL GERAL	Cz\$ 669.797.606,00

cont...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	0989/87
Processo N.º	048/87
Aprovada em:	26/11/87
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

F1.3

II - POR PROGRAMAS

01 - .PROCESSO LEGISLATIVO	Cz\$ 24.150.000,00
07 - ADMINISTRAÇÃO	Cz\$ 260.647.126,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Cz\$ 14.521.000,00
16 - ABASTECIMENTO	Cz\$ 70.000,00
22 - TELEFONIA	Cz\$ 7.060.000,00
28 - DEFESA TERRESTRE	Cz\$ 20.480,00
30 - SEGURANÇA PÚBLICA	Cz\$ 5.000,00
42 - ENSINO DE 1º GRÁU	Cz\$ 63.261.000,00
46 - EDUCAÇÃO E FÍSICA E DESPORTOS	Cz\$ 1.184.000,00
47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	Cz\$ 1.000.000,00
48 - CULTURA	Cz\$ 61.000,00
58 - URBANISMO	Cz\$ 31.456.000,00
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Cz\$ 44.729.300,00
65 - TURISMO	Cz\$ 120.000,00
75 - SAÚDE	Cz\$ 7.343.200,00
76 - SANEAMENTO	Cz\$ 47.000.000,00
81 - ASSISTÊNCIA	Cz\$ 9.397.500,00
82 - PREVIDÊNCIA	Cz\$ 13.830.000,00
84 - PROGRAMAÇ DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	Cz\$ 1.786.000,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Cz\$ 35.327.000,00
91 - TRANSPORTE URBANO	Cz\$ 71.829.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cz\$ 634.797.606,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cz\$ 35.000.000,00
TOTAL GERAL	Cz\$ 669.797.606,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	Cz\$ 403.982.526,00
DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$ 230.815.080,00
TOTAL DE DESPESA	Cz\$ 634.797.606,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cz\$ 35.000.000,00
TOTAL GERAL	Cz\$ 669.797.606,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	0989/87
Processo	N.º 048/87
Aprovada	em: 26/11/87
Decretada	em:
Sancionada	em:
Promulgada	em:
Vetada	em:

F1.4

IV - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1 - CÂMARA MUNICIPAL Cz\$ 24.150.000,00

PODER EXECUTIVO

2 - GABINETE DO PREFEITO	Cz\$ 15.104.480,00
3 - ASSESSORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	Cz\$ 2.099.000,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	Cz\$ 14.865.000,00
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Cz\$ 233.348.126,00
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Cz\$ 17.300.000,00
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	Cz\$ 206.268.000,00
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	Cz\$ 47.255.300,00
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Cz\$ 6.828.200,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Cz\$ 4.077.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$ 63.502.000,00
TOTAL DOS ÓRGÃOS	Cz\$ 634.797.606,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cz\$ 35.000.000,00
TOTAL GERAL	Cz\$ 669.797.606,00

ARTIGO 4º - As dotações atribuídas a todas Anuidades Orçamentárias, serão movimentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, que para esse fim deverá manter estreita coordenação com os demais órgãos da Municipalidade.

ARTIGO 5º - A execução da Despesa dependerá do comportamento efetivo da Receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por Decreto, se for o caso um plano de contenção de despesas.

ARTIGO 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - Tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios aos efetivos comportamentos da Receita;

cont...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	0989/87
Processo N.º	048/87
Aprovada em:	26/11/87
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

Fl.5

ARTIGO 7º - As despesas miúda e de pronto pagamento a serem feitas pelo regime de Suprimento de Fundos, correrão à conta - do elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos e deverão obedecer às normas de Licitação instituídas por Lei Es tadual.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1988, re vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1987


JONAS DE SOUZA RIBEIRO
Presidente


VALMIR CORRÊA


ADELMO LIMA

RUBENS GALHARTE

ASSUNÇÃO VIEIRA

PEDRO PAULO DE B.LIMA

NELSON DIB

UBIRATAN DE CAMPOS


BENEDITO ORRO

AIRTON PEREIRA

VERISSIMO DE SOUZA


AUGUSTO GAETA


VICENTE DE ARRUDA

JERRY MANCILIA


JONAS DE LIMA